

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 189/2019

Processo nº 9706/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente objetivando atender as necessidades e rotina dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, em favor das empresas:

CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44 no valor de **R\$1.217,23** (Hum mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos);

DUPLO X COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de **R\$ 23.715,58** (Vinte e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos);

FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.948.161/0001-72, no valor de **R\$ 2.043,98** (Dois mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos);

HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 13.747.468/0001-96, no valor de **R\$ 1.802,60** (Hum mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos);

SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.808.910/0001-20, no valor de **R\$ 2.668,91** (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)

WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de **R\$ 498,60** (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de Novembro de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 002/19 DE SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO CAEEQ - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMED nº 02/2011, que estabelece normas para Educação Especial na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, na Rede Municipal de Ensino de Quissamã, comunica que será realizado processo de Seleção Interna para os Professores I efetivos do município de Quissamã, lotados nas Unidades Escolares municipais, para atuarem em salas de recursos multifuncionais, que funcionam no CAEEQ - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã, localizado na Fazenda São Miguel - São Miguel - Quissamã-RJ.

O Professor I interessado em participar do processo de seleção deverá observar o que segue:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Preencher "Formulário de Inscrição de Processo Seletivo Interno" (ANEXO I), a ser retirado junto a direção da Unidade Escolar onde encontra-se lotado.

1.2- PRAZO:

Os interessados deverão entregar o formulário de inscrição contendo os documentos originais e cópias descritos no parágrafo primeiro deste artigo, numerados e rubricados, nos dias 11 a 14/11/2019, na recepção da COGEP - Coordenação de Gestão de Pedagógica, situado à Rua Barão de Vila Franca, 222, Centro, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

§ 1º - O formulário deverá estar acompanhado de:

- a - Cópia da Carteira de Identidade;
- b - cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c - cópia do Certificado de Graduação em Licenciatura ou Pedagogia,
- d - cópia do Certificado de Curso de Pós-Graduação "Latu-Senso" na área de inclusão de no mínimo 360h;
- e - cópia do Certificado ou Declaração de Formação continuada na área de inclusão a cada 30h, curso concluídos nos últimos 05 (cinco) anos 2014 a 2019;
- f - cópia da declaração de tempo comprovado de experiência como regente de turma em salas de recursos multifuncionais;

Em hipótese alguma será aceita a entrega de envelopes fora do prazo ou horário estabelecido.

2 – DISPONIBILIDADE DE VAGAS: 09 (nove)

Sendo:

- **09 (nove) vagas para Professor I** - para o CAEEQ - Centro de Atendimento Educacional Especializado do Quissamã, com disponibilidade para trabalhar de forma vertical, ou seja, cumprir sua carga horária em apenas 02 (dois) ou no máximo 03 (três) dias da semana (este último, apenas para os servidores que possuem carga horária contratual de 150h/mensais)

3 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO / PONTUAÇÃO:

3.1 - Serão avaliados os documentos com atribuição de pontuação da seguinte forma:

- I - Graduação em Licenciatura ou Pedagogia - 02 (dois) pontos;
- II - Curso de Pós-Graduação "Latu-Senso" na área de inclusão de no mínimo 360h - 03 (três) pontos;
- III - Formação continuada na área de inclusão a cada 30h, curso concluídos nos últimos 05 (cinco) anos 2014 a 2019 - 0,5 (meio) ponto - (máximo de 03 (três) pontos);
- IV - Tempo comprovado de experiência como regente de turma em salas de recursos multifuncionais (considerando cada período de 1 (um) ano) - 0,5 (meio) ponto (máximo de 02 (dois) pontos).

3.2 - Na hipótese de igualdade na pontuação, adotar-se-á os seguintes critérios:

- I - O que tiver maior tempo de serviço no município de Quissamã, permanecendo o empate, o mais idoso.

4 – CRONOGRAMA :

INSCRIÇÕES	11 a 14/11/2019
ANÁLISE E SELEÇÃO	18 a 22/11/2019
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	26/11/2019
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	27 a 28 /11 /2019 (de 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na COGEP)
ANÁLISE DOS RECURSOS	29/11 a 04/ 12 /2019
RESULTADO FINAL	05/12/2019
ESCOLHA	COGEP 12/12/2019

4.1 - A divulgação dos resultados com a classificação geral dos candidatos estarão disponíveis nas Unidades Escolares, na COGEP - Coordenação de Gestão de Pedagógica e DOQ - Diário Oficial do Município.

4.2 - O recurso deverá ser formulado por escrito em formulário próprio (Anexo II) e entregue na recepção da COGEP - Coordenação de Gestão de Pedagógica.

4.3 - Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

4.4 - Todo o processo referente à análise da documentação estará a cargo de uma Comissão que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

4.5 - A Comissão decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

5 - Os candidatos considerados aprovados para as vagas ocuparão as mesmas a partir do ano letivo de 2020.

5.1- A SEMED, mediante avaliação do Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Chefia imediata e Equipe Pedagógica, visando atender às necessidades da Secretaria, poderá transferir o servidor para outra Unidade de Ensino, considerando que a Seleção Interna importa em preferência na ocupação da vaga e não em direito adquirido na mesma.

Quissamã 07 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Formulário de Inscrição para Seleção Interna para atuação em salas Multifuncionais do CAEEQ

ANEXO I

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Disciplina:
RG nº:	Data de Nascimento	
Telefones de contato:		
Comercial:	Residencial:	Celular:
Nome da U. E./ Lotação:		
Requer sua inscrição para Seleção Interna para atuação em salas multifuncionais no ano de 2020.		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		
_____ Assinatura do Candidato		
Declaro que as informações prestadas são de minha responsabilidade.		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		
_____ Assinatura do Candidato		
Recebido		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		
_____ Responsável pelo Recebimento da documentação		

Anexo II

RECURSO QUANTO A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO EDITAL Nº 002/2019 DE SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO CAEEQ

Eu, _____ portador do Documento de Identidade nº _____ para concorrer a uma vaga no processo de seleção interna para atuação em salas de recursos multifuncionais do CAEEQ, apresento recurso contra a decisão do mesmo.

A decisão, objeto de contestação é:

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão, são:

Se necessário, anexe documentos, referência e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Quissamã, ____ de _____ de _____.

Associação de Moradores Amigos dos Bairros Piteiras e Carmo.
CNPJ: 31.505.001/0001-11
Rua João José Previtali, nº 105, Piteiras – Quissamã – RJ
CEP: 28.735-000

EDITAL

A Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Piteiras e Carmo, Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Instituiu a Comissão Eleitoral da Associação com a finalidade de gerenciar o Processo Eleitoral da Diretoria da Associação para o Biênio – 2019/2021. Vem pelo presente dar ciência a quem tiver interesse.

PARÁGRAFO 1º. A eleição ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2019, na Rua 12 de junho, S/nº, enfrente ao Colégio Barão de Monte Cedro, no Bairro Piteiras, das 08 às 16 horas.

PARÁGRAFO 2º. Convoca os interessados que queiram participar do Processo Eleitoral, para apresentarem suas chapas a partir do dia 08/11/2019 até o dia 23/11/2019, a ser entregue no Comércio do senhor Vavá e Délio, das 08hs às 17hs, e as 17:30 do dia 23/11/2019 será realizado o sorteio das chapas no mesmo local.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
José Borba Pessanha – Presidente
Erenice Cunha da Fonseca - Secretária

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Associação de Moradores de Piteiras e Carmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018.

2 - Fato gerador: Processo nº 5980/2018 – Pregão Presencial nº 118/2018 – FMAS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **MAQSTAR COPIADORA E SERVIÇOS EIRELI.**

4 – Objeto: Locação de 5 (cinco) unidades de máquina copiadora, impressora e scanner a laser monocromática, com velocidade de impressão alta de até 32 ppm para uma página simples e de até 13 ppm para impressão duplex, com resolução de 1.200 x 1.200 dpi; interface de rede e USB, com franquia de 1600 cópias, suporte on-site com atendimento em até 24 horas, com assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças e material com consumo (toner, cilindro, entre outros), conforme termo de referência.

5 – Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6- Prazo: Em 12 (doze) meses.

8 – Valor do aditivo: R\$ 15.129,60 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Quissamã (RJ), 07 de novembro de 2019.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2019 (Terça-Feira) às 9 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- Debate e Informações sobre a Eleição do Conselho Tutelar;
- Capacitação dos Futuros Conselheiros Tutelares e para os Conselheiros de Direitos;
- Informes Gerais;

João Ricardo da Rocha Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.918/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover o servidor **MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO SILVA**, mat. nº 6865, do Gabinete do Prefeito para a Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.922/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS**, mat. nº 8148, PNS – MÉDICO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 22/10/2019, conforme artigo 114, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 11.885/2019.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.924/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar n° 6402/2019, e com base no Art. 4° do Decreto n° 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.925/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA SIQUEIRA DO NASCIMENTO NUNES, mat. n° 8187, da função gratificada de ENCARREGADO DA EDUCAÇÃO II – FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação desta portaria, de acordo com o processo n° 12.083/2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.923/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: interromper por um dia, na data de 12/11/2019, as férias da servidora CRISTIANA SANTOS DE LIMA DIAS, PNS MÉDICO SOCORRISTA, mat. n° 1143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade do serviço, com fundamento no art. 91 da Lei Complementar n° 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.927/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor HUGO LUIZ PEREIRA SALLES, mat. n° 6492, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.928/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ por meio da Lei Municipal n° 1880/2019,

RESOLVE: Nomear a senhora MARIANA DO ESPÍRITO SANTO PONCIONI para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO - CC-2 do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ, a contar de 1° de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.930/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ por meio da Lei Municipal n° 1880/2019,

RESOLVE: Nomear o senhor HUGO LUIZ PEREIRA SALLES para exercer o cargo de TESOUREIRO - CC-4 do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ, a contar de 1° de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

- 1 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 149/2017.
- 2 - Fato gerador: Concorrência Pública nº 003/2017 – Processo nº 9950/2017 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e o Sr. **FLÁVIO DAVI ESTEVAM DA SILVA**.
- 4 - Objeto: Rescisão unilateral do contrato de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado “Quiosque nº QJF - 2”, situado na Praia de João Francisco, neste Município, celebrado em 23 de dezembro de 2017, tendo por motivo o inadimplemento contratual do recolhimento da retribuição pecuniária prevista no Art. 6º, da Lei Municipal 1.142/2009, de 18 de dezembro de 2009..

Quissamã (RJ), 07 de novembro de 2019.

Cássio Marins Reis
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Em exercício conforme portaria nº 17.860/2019

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.929/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ por meio da Lei Municipal nº 1880/2019,

RESOLVE: Nomear a senhora ALINE NASCIMENTO SOUZA DO DESTERRO para exercer o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - CC-3 do Instituto de Previdência do Município de Quissamã – IPMQ, a contar de 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº044/2019
Processo nº 10294/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra e insumos.

PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: CNPJ Nº 04.546.653/0001-21, no valor de R\$ 3.052.000,00 (Três milhões e cinquenta e dois mil reais);

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 05 de novembro de 2019.

Janderson Barreto Chagas
Coordenadora Especial de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
170/2019	Fortis Comércio e Serviços Eireli	30.948.161/0001-72	5.400,00
171/2019	Connection Quissa Comércio e Serviços Ltda	07.659.473/0001-44	11.029,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 2282/2019 – Processo nº 7886/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 177/2019.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, sendo estes: 12 (doze) esterilizadores de ar, 01 (uma) cortadeira de papel (fragmentadora), 01 (uma) tela de projeção, 01 (uma) balança tipo plataforma digital 50 Kg e 01 (um) rotulador eletrônico portátil, para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/10/2019

TÉRMINO: 24/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 16.429,00 (dezesesse mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 07 de novembro de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol

Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

Página: 1/2

Solicitação : 002282/2019 Licitação : 000177/2019 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 16/10/2019 Comprador : -

Fornecedor : 07215 - CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone : 222768-111

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	049.06.0123.0	UNIDADE	Esterilizador de ar, elétrico, bivolt, silencioso e portátil, protegendo uma área de até 60m², medindo A= 28,5cm x L=22,5cm x P= 13,5cm -	Sterilair STR-4	12,0000	372,0000	4.464,0000
002	049.20.0009.0	UNIDADE	Cortadeira de papel (Fragmentadora). Na Cor: preta; Abertura de inserção para papel: 240mm; Nº máximo de folhas (75g): 21 folhas; Tipo de fragmentação: partículas de 3,9 x 40mm; Fragmenta grampos e clips: sim; Nível de segurança: P4; Velocidade de fragmentação: 4,1 m/min; Capacidade média de fragmentação: 113Kg/h; Acionamento: Automático com sensor de presença de papel; Reversão: Automático e manual; Led de indicação: Azul = Ligado / Vermelho = Aquecido, excesso de papel e lixeira aberto; Potência: 550W - Motor WEG certificado CE; Tempo de funcionamento: contínuo; Engrenagens: Metálicas; Pentas raspadores: Metálicos; Nível de ruído: 60 dB (A); Volume de lixeira: 55 litros, sem lixeira para CD/DVD/Carlão; Sensor de segurança: Sim; Sensor de Segurança para lixeira: Sim; Sensor de lixeira cheia: Sim; Sensor de presença de papel: Sim. Voltagem: 110V - 127V	Menno Destroyer 240 BR P 55L -	1,0000	5.380,0000	5.380,0000
003	049.20.0010.0	UNIDADE	Rotulador eletrônico portátil PT-70BM - Cinza - Utiliza Filas M de 9mm e 12mm;- Imprime automaticamente Data&Hora;- Imprime em até 2 linhas;- Imprime vertical;- Visor de Cristal líquido de 8 caracteres;- 54 variações de fontes em 6 tamanhos - e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical); - 6 estilos de molduras; - 71 Símbolos;	Brother PT-70BM	1,0000	195,0000	195,0000

- Resolução de 230 dpi;
- Velocidade de impressão 7,5 mm/seg;
- Altura máxima de impressão 7 mm;
- Impressão até 9 multi-cópias;
- Super portátil, funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA";
- Inclui 01 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco.
- Com garantia de 1 ano.

005	049.02.0020.0	UNIDADE	Balança tipo Plataforma digital com capacidade de 50Kg -	Ramuzo DP 50KGX10G 280X330 BJ.430 IDR7.5	1,0000	990,0000	990,0000
-----	---------------	---------	--	--	--------	----------	----------

Total para este Fornecedor: 4 11.029,0000

Fornecedor : 11947 - FORTIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-----------	-------	------------	----------------	-------------

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019
Julgamento

Página: 2/2

004	049.17.0075.0	UNIDADE	Tela de Projeção 406 x 304cm (200") Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na cor Branca Motor Tubular interno, silencioso com - de 34RPM e torque de 10Nm Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança Possui Bordas pretas de 3cm nas laterais do tecido Tarja preta de 40cm na parte superior do tecido, possibilitando o ajuste na altura da projeção Instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede, no teto e também instalada sobre o forro Voltagem disponível em 110V ou 220V Tecido Matte White-II (branco com verso preto), estrutura com filamentos de Fibra de vidro, ganho de brilho de 1.1 Não necessita de tensionamento, pois o Tecido Fibra de Vidro garante uma superfície 100% plana sem vincos ou encanamento das bordas Sistema de comando a distância por RF (rádio frequência). Composto de um receptor e um transmissor, esse acessório foi criado especialmente para o uso em Telas de Projeção Motorizadas e Lifts de projetores em 110V AC. Indicado para uso em grandes ambientes. Sistema de emissor sem fio por RF (rádio frequência) 433.92MHz Alcance de 100 metros (área livre)	TRACEBOARD	1,0000	5.400,0000	5.400,0000
-----	---------------	---------	---	------------	--------	------------	------------

Total para este Fornecedor: 1 5.400,0000

Total para esta Solicitação: 16.429,0000

© Tecnologia Global Ltda.



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**